



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. 26

Rub. _____

PROCESSO Nº. : 2.939-4/2014
INTERESSADO : FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (FUNJUS/MT)
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2014
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

DECISÃO

Trata o processo das Contas Anuais de Gestão do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (FUNJUS-PGE-MT), exercício 2014, sob responsabilidade do senhor **Jenz Prochnow Júnior**.

Os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, porém, por meio do pedido de Diligência/MPC 212/15, o Procurador-Geral Substituto do Ministério Público de Contas, Dr. Willian de Almeida Brito Júnior, requereu a citação do sr. **Aislan Sebastião Cunha Galvão**, Secretário Adjunto de Programas Especiais e Articulação Institucional da SECID, “via edital”.

Verifico que a falha apontada pela Secex, que trata da ausência do não cumprimento ao princípio da segregação de funções no procedimento licitatório de Concorrência Pública 002/2014, foi sanada pela equipe técnica e sugerida sua conversão em determinação à atual gestão para dar cumprimento à legislação pertinente.

Após analisar a falha, entendo por razoável a sugestão da Secex no sentido de lançar mão dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade com o fim de não citar o responsável “via edital”, diante da exiguidade de tempo para julgar as referidas contas, sem prejuízo de eventual determinação à gestão da SECID, porém sem caráter sancionatório.

Por essas razões, **indefiro a diligência** e determino a restituição dos autos ao Ministério Público de Contas, para cumprimento do disposto no parágrafo 3º, do artigo 141, da Resolução Normativa 14/07.

Às providências.

Cuiabá-MT, 9 de novembro de 2015.

(Assinatura digital)
Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Relator